

Câmara Municipal de Óbidos		11
Acta nº. 02	Reunião de 22.01.2007	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007

--- Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Engenheiro José Rodrigues Machado, Engenheiro Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Paula Salvador - Arquitecta, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e vinte e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS**: - Foram presentes para aprovação as actas números vinte e seis e vinte e sete, referentes às reuniões ordinárias desta Câmara dos dias quatro e dezoito de Dezembro de dois mil e seis, respectivamente. -----

--- ***Aprovadas por unanimidade.*** -----

----- O Senhor Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.*** -----

--- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**: - O Senhor Vereador José Machado perguntou qual era o ponto da situação relativamente à substituição da caixilharia em alumínio por madeira, numa casa do Facho, em Óbidos, ordenada por deliberação da Câmara. -----

--- O Senhor Vereador Pedro Félix informou que no dia dezasseis de Janeiro, data marcada para a tomada da posse administrativa do edifício, o proprietário não compareceu, tendo surgido dúvidas se o acto da posse administrativa dava poderes para arrombar com a porta, pelo que se aguarda por novo relatório sobre o assunto, a fim de ser recolhido um parecer jurídico. -----

--- O Senhor Presidente acrescentou que esta situação se arrasta desde Julho de dois mil e quatro e, visto que o proprietário não estava presente para que a Câmara pudesse tomar a posse administrativa do edifício, por forma a substituir a caixilharia de alumínio por caixilharia de madeira, torna-se necessário fazer uma avaliação jurídica para que haja total certeza sobre o que fazer perante esta situação. -----

--- O Senhor Vereador José Machado perguntou se a fiscalização encontrou outros casos análogos no perímetro histórico da Vila de Óbidos. -----

--- O fiscal de obras informou que os casos que existiam já foram regularizados. -----

--- O Senhor Vereador José Machado afirmou que ao deslocar-se ao Bom Sucesso, tinha ficado com a ideia de que a estrada de acesso ao empreendimento tinha sofrido uma rectificação no seu traçado junto à lagoa, relativamente ao que havia sido aprovado na reunião de Câmara. -----

--- O Engº Carlos Pardal esclareceu que esta alteração é provisória, por forma a permitir a construção da rotunda. -----

--- Por último, o Senhor Vereador José Machado questionou a Câmara se, na sequência de um parecer sobre o acesso a documentos, a Câmara procedeu em conformidade e entregou os documentos pedidos pelo Senhor Francisco Braz Teixeira, em nome do CDS-PP, na reunião de Câmara realizada na Amoreira no ano passado. -----

Câmara Municipal de Óbidos		12
Acta nº. 02	Reunião de 22.01.2007	

--- O Senhor Presidente esclareceu que a esse pedido já havia sido dada resposta a todas as questões colocadas. Num outro pedido sobre o Festival de Ópera, que exigia uma informação detalhada, foi enviada toda a documentação disponível na altura e que continha toda a informação solicitada. Contudo, o Sr. Francisco Braz Teixeira não tinha ficado satisfeito com a resposta e apresentou queixa contra o Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Óbidos à CADA - Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, ao que esta Comissão informou a Câmara de que deveria ser prestada ao requerente toda a informação pretendida, relativa ao orçamento, contrapartida dos patrocinadores e apoiantes e comparticipação da Câmara Municipal de Óbidos no Festival de Ópera, que decorreu em Agosto de dois mil e seis em Óbidos. -----

--- Mais acrescentou o senhor Presidente que a informação será fornecida logo que esteja disponível. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM BANDA**: - Presente o requerimento número mil quinhentos e trinta e seis, de quinze de Setembro do ano findo, em nome de Sifagri - Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, Unipessoal, Lda, pedindo a aprovação do projecto de arquitectura e dos projectos de especialidades para construção de moradia em banda, no lote número dezassete do loteamento titulado pelo alvará número trezentos e sessenta e um, Bom Sucesso, freguesia de Vau. -----

--- *Deferido por unanimidade, em face dos pareceres técnicos favoráveis.* -----

--- **ALTERAÇÃO A UNIDADE HOTELEIRA**: - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e vinte e dois, do dia oito de Novembro de dois mil e seis, em nome de Hotel Mansão da Torre - Empreendimentos Turísticos, S.A., aditando elementos ao projecto de arquitectura para alteração de unidade hoteleira, sita em Casal do Zambujeiro, freguesia de São Pedro. -----

--- *Indeferido por unanimidade, atendendo que o projecto já havia sido indeferido na reunião de Câmara de vinte de Novembro do ano findo, por o mesmo ter merecido parecer desfavorável da Direcção-Geral de Turismo e da Delegação de Saúde, e estes serem vinculativos. Assim, o projecto deverá ser revisto tendo em conta os pareceres daquelas entidades e ser organizado de novo para que se possa sujeitar novamente a parecer das ditas entidades.* -----

--- **CONSTRUÇÃO DE HOTEL RURAL**: - Apresentado o requerimento número mil duzentos e trinta e cinco, de dezassete de Julho do ano transacto, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de hotel rural, em Quinta de Santo Antão - Torre, freguesia de Santa Maria. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a interpretação da Direcção-Geral de Turismo, sobre o artigo quinquagésimo terceiro do Regulamento do Plano Director Municipal, e deliberou dar andamento ao pedido, devendo para isso, ser solicitados pareceres à Delegação de Saúde e ao Serviço Nacional de Bombeiros.* -----

--- **EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO**: - Foi presente o requerimento número dez mil e cinquenta e dois/S, de dezoito de Dezembro último, titulado por Magda Isabel Monteiro T. R. Granja e Outro, apresentando uma exposição sobre proposta de indeferimento a pedido de informação prévia para construção de oficina auto no Casal do Crucifixo - Capeleira, Freguesia de São Pedro. -----

--- *A Câmara, depois de apreciar a exposição mencionada, por unanimidade considerou a pretensão viável, com a condição de diminuir a cércea, de ser reduzida a*

Câmara Municipal de Óbidos		13
Acta nº. 02	Reunião de 22.01.2007	

implantação para dez metros, de criar uma cortina arbórea em todos os confrontantes, de a cobertura ser em telha e de arranjar estacionamento próprio para as viaturas que aguardam reparação. -----

--- **INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS:** - Presente o requerimento número nove mil quinhentos e setenta, de vinte e sete de Novembro último, em nome de Repsol Portugal – Gás de Petróleos Liquefeitos, S.A., pedindo a aprovação da construção de um reservatório enterrado, destinado a armazenagem de combustíveis gasosos na Urbanização do Castelo - Quinta de São José, freguesia de São Pedro. -----

--- *A Câmara irá providenciar um regulamento protocolar de utilização de áreas em espaços públicos, pelo que foi deliberado por unanimidade que o presente pedido de licenciamento deverá aguardar pela aprovação do referido protocolo.* -----

--- **LOCALIZAÇÃO DO PLAZA OESTE:** - Foi presente o ofício número nove mil quinhentos e sessenta e sete/S, de vinte e sete de Novembro do ano findo, da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Inovação, solicitando autorização de localização em Gaeiras de conjunto comercial da firma Plaza Oeste, S.A.

--- *Por unanimidade foi deliberado mandar informar que a Câmara concorda com a localização, de acordo com o Plano de Pormenor que está a ser elaborado para o local.* -----

--- **TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA PARA DEMOLIÇÃO DE ANEXO:** - Após ordenação, já por duas vezes, da demolição de anexo que não é passível de legalização, sito no lote número vinte e dois da Ponte Seca, sem que o proprietário - Fernando Madeira Lopes - tenha acatado as referidas ordens de demolição, *a Câmara deliberou por unanimidade tomar posse administrativa do dito anexo a fim de proceder à sua demolição.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na **ORDEM DO DIA:** -----

--- **FUNDO DE MANEIO PARA A SECÇÃO CENTRAL:** - Foi presente uma informação datada de doze de Janeiro corrente, da Chefe de Secção Nubélia Santos Silva, solicitando a constituição de um fundo de maneiio para a Secção Central, no valor de duzentos euros mensais. -----

--- *Autorizado por unanimidade.* -----

--- **FUNDO DE MANEIO PARA PARA O GAV:** - Presente a informação interna número um (GAV), do dia cinco de Janeiro corrente, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente, pedindo a constituição de um fundo de maneiio, no montante de setecentos e cinquenta euros mensais. -----

--- *Autorizado por unanimidade.* -----

--- **FUNDO DE MANEIO PARA A SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:** - Presente a informação datada de cinco de Janeiro corrente, subscrita pela Chefe de Secção – Maria Isaura Santos, pedindo a constituição de um fundo de maneiio para a Secção de Recursos Humanos, no valor de mil euros mensais. Mais solicita que seja feita a alteração do Regulamento do Fundo de Maneio dos Recursos Humanos, para que, através do mesmo, se possa proceder ao pagamento de impressos, destinados a esta Secção. -----

--- *Aprovado por unanimidade.* -----

--- **FUNDO DE MANEIO PARA A SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO:** - Apresentada a informação interna número dois, do dia quinze de Janeiro em curso, da Chefe de Secção Alda Santos, solicitando a constituição de um fundo de maneiio para a Secção de Aprovisionamento e Património, para o presente ano económico, no valor de dois mil euros/mês. Mais é proposto que o manuseamento do

Câmara Municipal de Óbidos		14
Acta nº. 02	Reunião de 22.01.2007	

mencionado fundo seja da responsabilidade das funcionárias: Alda Santos, Anabela Marques e Laurentina Rodrigues. -----

--- ***Aprovada por unanimidade.*** -----

--- **FUNDO DE MANEIO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL:** - Foi presente uma informação datada de quinze de Janeiro corrente, subscrita pelo Técnico Superior de 2ª Classe – Ricardo Pereira, solicitando a manutenção do fundo de maneiio da Biblioteca Municipal no valor de cem euros mensais. -----

--- ***Aprovado por unanimidade.*** -----

--- **FUNDO DE MANEIO PARA O ARMAZÉM GERAL:** - Presente a informação número um/dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro corrente, do encarregado Joaquim Claudino Simões, pedindo a constituição de um fundo de maneiio para o Armazém Geral do Município, no montante mensal de dois mil e duzentos euros. -----

--- ***Autorizado por unanimidade.*** -----

--- **LICENCIAMENTO HIGIO-SANITÁRIO:** - Foi presente um requerimento em nome de Celestino Sabino Pereira, residente em Sancheira Grande, solicitando inspecção higio-sanitária a viatura, com a matrícula 46-31-AC, destinada ao transporte e venda de peixe fresco. -----

--- ***A Câmara deliberou por unanimidade deferir a emissão do alvará higio-sanitário, com as condições contidas no parecer técnico.*** -----

--- **VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA E DESPARASITAÇÃO:** - Presente a informação número quatro, do Gabinete de Veterinária, que se transcreve: - “**ASSUNTO: Vacinação anti-rábica e desparasitação** -----

A Raiva é uma doença causada por um vírus da família *rhabdoviridae*. Ataca principalmente alguns tipos de mamíferos, como o gato e o cão, mas pode afectar qualquer animal de sangue quente, inclusive o homem, pelo que constitui uma zoonose. Também, os parasitas internos e externos dos animais representam uma ameaça à saúde animal e humana pelo que a desparasitação regular é fundamental. -----

Desta forma, o Gabinete de Veterinária sugere que a vacinação anti-rábica e a desparasitação seja oferecida pelo Município de Óbidos sempre que um animal seja adoptado e o programa de vacinas/desparasitação não esteja actualizado. Este acto representa, em média, dois euros e trinta cêntimos por animal. -----

À consideração superior, -----
Óbidos, 15 de Janeiro de 2007 -----

O Responsável pelo Gabinete de Veterinária, João Fialho de Almeida, Dr.”. -----

--- ***A Câmara deliberou por unanimidade que, sempre que um animal seja adoptado, a vacinação anti-rábica e a desparasitação seja oferecida pelo Município de Óbidos.*** -

--- **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE:** - Apresentada uma carta de José Alexandre Coelho de Sá e Sónia Paula Alves Cerqueira de Sá, pedindo indemnização por danos e despesas decorrentes do acidente ocorrido no dia cinco de Novembro do ano findo, no Parque de Estacionamento da Memória. -----

--- ***O executivo camarário, com base na informação do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade propor o indeferimento do pedido. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo e centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita aos interessados, para, no prazo de dez dias, dizerem o que se lhes oferecer sobre o assunto.*** -----

--- **PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE PINHEIROS MANSOS:** - Presente o requerimento de Artur José da Conceição, solicitando parecer sobre plantação de pinheiros mansos, freixos e acer, em prédio rústico sito em Mata Rica, freguesia de A-dos-Negros. -----

Câmara Municipal de Óbidos		15
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

--- *Foi deliberado por unanimidade conceder parecer favorável.* -----

--- **PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:** - Presente o requerimento de Luís Maria da Luz Roque, pedindo parecer para plantação de eucaliptos em terreno sito em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade, com base na informação técnica, emitir parecer desfavorável.* -----

--- **PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:** - Foi presente o requerimento de Angelina Marques Carreira, solicitando parecer sobre plantação de eucaliptos em prédio rústico, denominado de Barros, freguesia de Olho Marinho. -----

--- *Baseando-se na informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer desfavorável.* -----

--- **PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS:** - Apresentado o requerimento de Angelina Maria Marques Carreira, pedindo parecer sobre plantação de eucaliptos em prédio rústico, sito em Jacob, freguesia de Olho Marinho. -----

--- *Em face da informação técnica, o executivo municipal deliberou por unanimidade emitir parecer desfavorável.* -----

--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA** de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **CONTRATO-PROMESSA DE DOAÇÃO:** - Foi presente o contrato-promessa de doação, a estabelecer entre a London Investments Limited e o Município de Óbidos, a seguir transcrito: - “CONTRATO-PROMESSA DE DOAÇÃO -----

ENTRE: -----

O **Município de Óbidos**, pessoa colectiva n.º 506802698, com sede no Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, como PRIMEIRA OUTORGANTE. -----

E -----
London Investments Limited – Sucursal em Portugal, NIPC 980 241 928, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Óbidos, sob o n.º 415/20011030, com o capital social de €2.000.000,00, e sede em Clube Pérola da Lagoa, Quinta do Bom Sucesso, freguesia do Vau, concelho de Óbidos, como SEGUNDA OUTORGANTE. -----

a)- Considerando que a SEGUNDA OUTORGANTE é promotora de um Loteamento, titulado pelo Alvará n.º 347/2002, sito na Quinta do Bom Sucesso, em Óbidos; -----

b)- Considerando que a PRIMEIRA OUTORGANTE pretende levar a efeito a construção de uma nova estrada designada “Estrada Atlântica” a desenvolver entre o nó do IP6 (Olho Marinho) e os Covões, e que servirá também de acesso a toda a zona da Quinta do Bom Sucesso; -----

c)- Considerando que esta nova estrada é de todo o interesse para a SEGUNDA OUTORGANTE pois permitirá uma melhoria significativa das acessibilidades ao Loteamento; -----

d)- Considerando que a SEGUNDA OUTORGANTE tem em vista outras investimentos na zona pelo que é do seu interesse apoiar o desenvolvimento sustentado das infra-estruturas do Concelho, desde logo, porque é beneficiária indirecta das mesmas; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação, nos termos dos artigos 410.º e 984.º do Código Civil, e das cláusulas seguintes: -----

1.ª

A SEGUNDA OUTORGANTE promete doar à PRIMEIRA OUTORGANTE e esta receber a quantia de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros) que se destina a financiar parte da construção da estrada referida no Considerando b). -----

Câmara Municipal de Óbidos		16
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

2.^a

A doação poderá ser efectuada em espécie, através dos lotes, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 do Loteamento acima identificado, que se encontram dados como caução servindo de garantia à boa realização das infra-estruturas do Loteamento logo que sejam recebidas as referidas obras e dispensada a caução, em reforço da doação já formalizada, para o mesmo fim, dos lotes 46, 47 e 48 do mesmo Loteamento. -----

§ Único - A formalização da doação dos lotes objecto do presente contrato a promover poderá ser feita em várias escrituras sendo a primeira realizada no prazo máximo de 1 mês, tendo como objecto quatro dos lotes em causa. -----

3.^a

A presente doação é efectuada na condição de a quantia doada ser utilizada para o fim previsto no presente contrato. -----

4.^a

Caso as obras, por motivo exclusivamente imputável à PRIMEIRA OUTORGANTE não se efectuem, fica estipulada a reversão da quantia doada, nos termos do artigo 960.º do Código Civil. -----

5.^a

Em caso de reversão a PRIMEIRA OUTORGANTE compromete-se a reverter a favor da SEGUNDA OUTORGANTE a quantia doada, em singelo, à primeira solicitação por escrito desta e nesse sentido. -----

6.^a

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato as partes escolhem o foro da Comarca das Caldas da Rainha, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Feito em duplicado em Óbidos, aos _____ de _____ de 200.. -----

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE

--- Foi aprovado por unanimidade o contrato-promessa de doação, que estabelece os termos em que a London Investments Limited doa ao Município de Óbidos, e este recebe, a quantia de trezentos e cinquenta mil euros, destinada a financiar parte da construção da estrada a desenvolver entre o nó do IP6 (Olho Marinho) e os Covões, e que servirá também de acesso a toda a zona do Bom Sucesso. -----

--- **CONTRATO PROMESSA DE DOAÇÃO:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o contrato-promessa de doação a estabelecer entre o Município de Óbidos e Construções Lino & Santo, S.A., que seguidamente se transcreve: -
 “CONTRATO-PROMESSA DE DOAÇÃO -----

ENTRE: -----

O **Município de Óbidos**, pessoa colectiva n.º 506802698, com sede no Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, como PRIMEIRA OUTORGANTE. -----

E -----

Construções Lino & Santo, SA, NIPC 501 558 829, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Caldas da Rainha, sob o n.º 1204/19850809, com o capital social de € 1.500.000,00, e sede em Rua Francisco Almeida Caiado, 3 – R/c, freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, concelho de Caldas da Rainha, como SEGUNDA OUTORGANTE. -----

a) - Considerando que a SEGUNDA OUTORGANTE é promotora de um Loteamento designado por Fonte dos Corações, titulado pelo Alvará n.º 165/86, sito em Gaeiras, concelho de Óbidos; -----

b) - Considerando a vontade manifestada pela população daquela freguesia de Gaeiras, veiculada pela Comissão de Moradores do Loteamento; -----

Câmara Municipal de Óbidos		17
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

c) - Considerando que a Segunda Outorgante reconhece que a Câmara Municipal de Óbidos se encontra em perfeitas condições de dar ao lote nº 36 do Loteamento referido em a) um destino compatível com os interesses específicos dos moradores em especial e das populações em geral; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação, nos termos dos artigos 410.º e 984.º do Código Civil, e das cláusulas seguintes: -----

1.ª

A SEGUNDA OUTORGANTE promete doar à PRIMEIRA OUTORGANTE o lote de terreno nº 36 do Loteamento da Fonte dos Corações, titulado pelo Alvará Nº 165/86. ----

2.ª

A doação é feita na condição de ser promovida a adequada alteração ao Alvará de Loteamento que contemple a detenção do lote em causa para o domínio público. -----

3.ª

A Primeira Outorgante aceita a doação nos termos fixados. -----

Feito em duplicado em Óbidos, aos _____ de _____ de 200.. -----

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE

” -----

--- *Foi aprovado por unanimidade o contrato-promessa de doação, a estabelecer entre o Município de Óbidos e Construções Lino & Santo, S.A., que fixa os termos em que esta empresa doa, a este Município, o lote de terreno designado pelo número trinta e seis do Loteamento da Fonte dos Corações, titulado pelo alvará número cento e sessenta e cinco/oitenta e seis.* -----

--- **ALTERAÇÃO AO PDM DE ÓBIDOS – ESTRADA DO OLHO MARINHO**

AOS COVÕES: - Foi presente uma informação datada de vinte e dois de Janeiro corrente, que se transcreve: - “ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO PDM DE ÓBIDOS. ESTRADA DO OLHO MARINHO AOS COVÕES. -----

Tendo em atenção o traçado projectado para a via referida que não coincide com o indicado na planta de ordenamento do PDM em vigor, torna-se necessário proceder de acordo com a alínea c) do nº 2 do artº 95º do DL 310/2003 à alteração, resultante deste novo traçado, do PDM em vigor. -----

Assim, sugere-se que a Câmara delibere no sentido da alteração referida ao PDM existente, ficando essa alteração dependente da RIP em desenvolvimento junto da CCDRLVT e demais entidades de duas áreas de REN afectas ao novo projecto. -----

Esta alteração poderá também ser realizada directamente no processo de Revisão do PDM em curso se tal for mais conveniente ao desenvolvimento do projecto. -----

O Técnico Superior Assessor Principal Engº Carlos João Pardal Carvalho”. -----

--- *A Câmara, tendo em atenção que o traçado projectado para a estrada do Olho Marinho aos Covões não coincide com o indicado na planta de ordenamento do PDM em vigor, deliberou por unanimidade iniciar o processo de alteração do PDM, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo nonagésimo quinto do Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro, tendo em vista a adequação do PDM ao novo traçado previsto para a dita estrada, ficando essa alteração condicionada ao despacho de Reconhecimento de Interesse Público, em desenvolvimento na CCDRLVT e demais entidades de duas áreas de REN afectas ao novo projecto.* -----

--- **REQUALIFICAÇÃO DAS PRAIAS DO CONCELHO DE ÓBIDOS:** - Foi presente o ofício do Instituto de Turismo de Portugal, dando nota de que tinha sido homologada a candidatura ao PIQTUR 21/ITP/06, para a requalificação das praias do concelho de Óbidos, cuja comparticipação financeira não reembolsável aprovada vai até ao limite de cento e vinte e oito mil e trezentos e trinta e dois euros e trinta e quatro

Câmara Municipal de Óbidos		18
Acta n.º. 02	Reunião de 22.01.2007	

cêntimos, correspondente a trinta e cinco por cento do investimento elegível apurado, no montante de trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade a minuta do respectivo acordo de colaboração, no âmbito do PIQTUR (Subprograma 1), a celebrar entre o Instituto de Turismo de Portugal e o Município de Óbidos, tendo sido indicado o Senhor Vice-Presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar o referido acordo de colaboração.* -----

--- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O CIS:** - Foi presente a informação interna n.º - 13/07/CIS, do dia de hoje, a seguir transcrita: - “**Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para Centro de Intervenção Social** -----

Tendo em conta que anteriormente se verificou a existência de três fundos de maneio no âmbito das actividades afectas ao Centro de Intervenção Social, a saber Fundo de Maneio da Educação, no valor de 600€; Fundo de Maneio da Cozinha Municipal, no valor de 1.500€ e Fundo de Maneio do Programa Melhor Idade, no valor de 500€, venho por este meio solicitar a V. Exa. autorização para a criação de um Fundo de Maneio Único afecto ao Centro de Intervenção Social no valor de 1.500 €. Esta fusão tem como objectivo simplificar o processo inerente à gestão desta verba. Solicito ainda a V. Exa. autorização para que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade de Sílvia Saramago, Vera Félix e Catarina Ferreira. -----

À consideração superior, -----
A Coordenadora do Centro de Intervenção Social - Sílvia Sara Sousa Saramago”. -----

--- *Foi autorizada por unanimidade a constituição deste fundo de maneio, de acordo com o solicitado.* -----

--- Neste momento retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara e Vereador Pedro Félix, por se encontrarem impedidos na apreciação do assunto seguinte, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vereador Humberto Marques. ----

--- **VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 2ª FASE:** - Foi presente o ofício número OR-AF-002-2007, datado de dezanove de Janeiro corrente, da Óbidos Requalifica – Empresa Municipal, remetendo, para aprovação, cópias das actas referentes às hastas públicas para alienação de lotes na Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª Fase, realizadas nos dias vinte de Outubro e quatro de Dezembro de dois mil e seis, as quais se transcrevem de seguida: - “ACTA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 4 LOTES DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA DA “ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 2ª FASE” -----

Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e seis, no edifício dos “Paços do Concelho” em Óbidos, realizou-se a Hasta Pública para a venda dos lotes números oito, nove, dez e onze da Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª Fase - Propriedade do Município.-----

Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de Óbidos realizada em seis de Fevereiro de dois mil e seis delegar a Comercialização dos Lotes da 2ª. Fase da Zona Industrial da Ponte Seca – Gaeiras, Óbidos, à Óbidos Requalifica - Empresa Municipal.- Mais foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de Óbidos realizada em 18 de Setembro de 2006 proceder à venda dos lotes com os números oito, nove, dez e onze da Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª Fase, tendo sido formada por deliberação do Conselho de Administração da “Óbidos Requalifica - Empresa Municipal” na sua reunião de 12 de Outubro uma Comissão composta por; Presidente: Eng.º Luiz Salles;

Câmara Municipal de Óbidos		19
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

Vice-Presidente: Dr. Alexandre Ferreira e Secretário: Dr.^a Lénia Capinha, para presidir à Hasta Pública. -----

Às dez horas e quinze minutos, iniciou-se a sessão com a informação aos presentes dos lotes a alienar. -----

-Começou por se pôr à alienação o lote número oito com uma área de três mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados com o valor base de cento e treze mil quatrocentos e sessenta euros, não tendo existido concorrentes interessados. -----

Colocou-se à alienação o lote número nove com a área total de mil seiscentos e três metros quadrados com o valor base de quarenta e oito mil e noventa euros, tendo sido licitado pelo Gerente da empresa “Gel Rainha, Lda.” pelo valor base. Posteriormente um outro candidato, o Sr. Rui Santos comunicou à Comissão que estava interessado naquele lote apenas pelo valor base, não podendo licitar um valor superior. -----

Foi então adjudicado o lote número nove à empresa “Gel Rainha, Lda.” pelo valor de quarenta e oito mil e noventa euros.-----

Informou-se então o concorrente de que nos termos do Capítulo I, Art.º 2º das condições da Pública Hasta que teria de liquidar na tesouraria do Município o valor de dezanove mil duzentos e trinta e seis euros, correspondente a quarenta por cento do valor base. ---

Colocou-se à alienação o lote número dez com uma área de quatro mil cento e oitenta e cinco metros quadrados com o valor base de cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta euros, não tendo existido concorrentes interessados. -----

Colocou-se à alienação o lote número onze com uma área de quatro mil oitocentos e quarenta metros quadrados com o valor base de cento e quarenta e cinco mil e duzentos euros, tendo sido licitado pelo Gerente da empresa “Dibanho, Comércio e Representações, Lda.” pelo valor base, não tendo existido outros concorrentes, pelo que foi adjudicada a alienação por cento e quarenta e cinco mil e duzentos euros. -----

Informou-se o concorrente de que nos termos do Capítulo I, Art.º 2º das condições da Hasta Pública teria de liquidar na tesouraria do Município o valor de cinquenta e oito mil e oitenta euros, correspondente a quarenta por cento do valor base. -----

Foi então comunicado pela Comissão que a hasta pública de venda de quatro lotes de terreno na Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª Fase estava encerrada, e que os concorrentes que tinham adquirido os lotes teriam de acompanhar a Comissão à tesouraria do Município para efectuar a liquidação dos valores em dívida. -----

A empresa “Gel Rainha, Lda.” efectuou o pagamento referente aos quarenta por cento com o cheque n.º 0600000213 emitido sobre o Banco Santander, nos termos da guia de recebimento n.º 11124, de 20/10/2006, no valor de €19.236,00 (Dezanove mil duzentos e trinta e seis euros), cujo original foi entregue ao concorrente, ficando o duplicado no processo.-----

O representante da empresa “Dibanho, Comércio e Representações, Lda.” informou que a escritura poderia vir a ser outorgada em nome da empresa Barros & Moreira, Lda. do mesmo grupo e constituída pelos mesmos sócios e efectuou o pagamento referente aos quarenta por cento com o cheque n.º 6319749502 emitido sobre o Banco BPI, nos termos da guia de recebimento n.º 11123, de 20/10/2006, no valor de € 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta euros), e , cujo original foi entregue ao concorrente, ficando o duplicado no processo. -----

Informou-se os concorrentes compradores de que seriam seguidos os trâmites necessários à prossecução da alienação. -----

Pela Comissão, -----
Eng.ºLuiz Salles; Presidente_____

Dr.Alexandre Ferreira; Vice-Presidente_____

Dra.Lénia Capinha; Secretário _____” .

Câmara Municipal de Óbidos		20
Acta nº. 02	Reunião de 22.01.2007	

--- “ACTA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 5 LOTES DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E/OU SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA DA “ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 2ª FASE” -----

Aos quatro dias do mês de Dezembro de dois mil e seis, no edifício sede da “Óbidos Requalifica, EM”, sito na Casa do Largo da Porta da Vila, em Óbidos, realizou-se a Hasta Pública para a venda dos lotes números um, dois, quatro, oito e dez da Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª Fase - Propriedade do Município.-----

Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de Óbidos realizada em seis de Fevereiro de dois mil e seis delegar a Comercialização dos Lotes da 2ª. Fase da Zona Industrial da Ponte Seca – Gaeiras, Óbidos, à Óbidos Requalifica - Empresa Municipal.- Mais foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de Óbidos realizada em 6 de Novembro de 2006 proceder à venda dos lotes com os números um, dois, quatro, oito e dez da Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª Fase, tendo sido formada por deliberação do Conselho de Administração da “Óbidos Requalifica - Empresa Municipal” na sua reunião de 30 de Novembro uma Comissão composta por; Presidente: Eng.º Luiz Salles; Vice-Presidente: Dr. Alexandre Ferreira e Secretário: Dr.ª Lénia Capinha, para presidir à Hasta Pública. -----

Às dez horas e quinze minutos, iniciou-se a sessão com a informação aos presentes dos lotes a alienar. -----

-Começou por se pôr à alienação o lote número um com uma área de três mil cento e vinte e cinco metros quadrados com o valor base de Noventa e três mil setecentos e cinquenta euros tendo sido licitado pelo Gerente da empresa “AIDIMOVE – Utilidades e Equipamentos, Lda.”, com sede na Rua Casal do Olival, Lote 146, Massamá, 2475 Queluz pelo valor Noventa e três mil setecentos e cinquenta euros, não tendo existido outros concorrentes, pelo que lhe foi adjudicada a alienação. -----

Informou-se então o concorrente de que nos termos do Capítulo I, Art.º 2º das condições da Pública Hasta que teria de liquidar na tesouraria do Município o valor de Trinta e sete mil e quinhentos euros, correspondente a quarenta por cento do valor base. -----

Colocou-se à alienação o lote número dois com uma área de três mil setecentos setenta e um metros quadrados com o valor base de cento e treze mil cento e trinta euros, não tendo existido concorrentes interessados. -----

Colocou-se à alienação o lote número quatro com uma área de mil setecentos quarenta e um metros quadrados com o valor base de cinquenta e dois mil duzentos e trinta euros tendo sido licitado pelo Sr. José João Ribeiro Zina, com morada no Sobral da Lagoa, Óbidos pelo valor de cinquenta e dois mil duzentos e trinta euros, não tendo existido outros concorrentes, pelo que lhe foi adjudicada a alienação.-----

Informou-se então o concorrente de que nos termos do Capítulo I, Art.º 2º das condições da Pública Hasta que teria de liquidar na tesouraria do Município o valor de Vinte mil oitocentos noventa e dois euros, correspondente a quarenta por cento do valor base. -----

Colocou-se à alienação o lote número oito com uma área de três mil setecentos oitenta e dois metros quadrados com o valor base de cento e treze mil quatrocentos e sessenta euros, não tendo existido concorrentes interessados. -----

Colocou-se à alienação o lote número dez com uma área de quatro mil cento e oitenta e cinco metros quadrados com o valor base de cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta euros, não tendo existido concorrentes interessados. -----

Informou-se os concorrentes compradores de que seriam seguidos os trâmites necessários à prossecução da alienação. -----

Posteriormente a Comissão deslocou-se conjuntamente com os representantes dos adquirentes dos lotes números um e quatro, tendo os mesmos efectuado junto da

Câmara Municipal de Óbidos		21
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

Tesouraria Municipal o pagamento do valor de quarenta por cento estipulado nas condições de venda aprovadas em Reunião da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. -----

Pela Comissão, -----

Eng.º Luiz Salles; Presidente _____

Dr. Alexandre Ferreira; Vice-Presidente _____

Dra. Lénia Capinha; Secretário _____”.

--- *Foram aprovadas por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, as duas actas atrás transcritas, pelo que a Câmara autorizou as vendas nelas referidas e aceitou os respectivos valores. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar as competentes escrituras. Foi ainda deliberado remeter as referidas actas à Assembleia Municipal, para conhecimento.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO “OS POPULARES” DO OLHO MARINHO:**

- Foi presente a informação interna número cinquenta e dois, de vinte de Dezembro findo, do Chefe de Serviços de Turismo, dando nota de que o Rancho Folclórico Os Populares do Olho Marinho não tinha recebido o apoio financeiro relativo ao ano de dois mil e cinco, a que tinha direito no âmbito do Programa de Apoio a Colectividades, e propôs a atribuição de um apoio no valor três mil duzentos e cinquenta euros. -----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro ao Rancho Folclórico “Os Populares” do Olho Marinho, no montante de três mil duzentos e cinquenta euros, referente ao ano de dois mil e cinco.* -----

--- **APROVAÇÃO DOS ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE:**

- Foi presente a informação número onze, datada de dezanove de Janeiro corrente, subscrita pela técnica Lara Dias, dando conta que o número um da cláusula sétima do acordo de cooperação estabelecido com a Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, cujo objecto diz respeito à gestão e funcionamento do Centro de Convívio do Pinhal, refere um conjunto de anexos que deverão fazer parte integrante do mesmo, nomeadamente: - Anexo I: Indicação do espaço afecto ao Centro; - Anexo II: Lista Nominal de Utentes Centro de Convívio; - Anexo III: O montante mensal da participação financeira da Câmara Municipal; - Anexo IV: Relação quantitativa de colaboradores afectos ao programa; e - Anexo V: Lista nominal dos elementos da Comissão de Acompanhamento. Mais informou que estes anexos estão sujeitos a revisão periódica, de acordo com o número dois da referida cláusula sétima, apresentando-os para aprovação do executivo municipal. -----

--- Transcrevem-se de seguida os citados anexos: - “ANEXO I - Indicação do espaço afecto ao Centro e respectiva área - Centro de Convívio – Pinhal -----

A sala do Centro de Convívio do Pinhal, está localizada na Associação Cultural e Recreativa Pinhalense, Rua da Fonte, n.º 16, Pinhal, Freguesia de São Pedro, Concelho de Óbidos.” -----

- “ANEXO II -----

1. Lista Nominal de Utentes Centro de Convívio – Pinhal -----

1 Balbina Jesus -----

2 António Marques Bonifácio -----

3 Maria Ascensão Gomes Reis -----

4 Maria do Rosário Domingos -----

5 Maria de Lurdes do Rosário -----

6 Maria Piedade Zina de Campos -----

Câmara Municipal de Óbidos		22
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

- 7 Serafim de Jesus Pereira -----
8 Maria da Conceição -----
9 Alda dos Anjos Ribeiro Simão -----
10 Gracinda Santos Silva -----
11 Arminda Félix Sousa -----
12 Sebastião A gostinho -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual.” -----
- “ANEXO III - Montante mensal da comparticipação financeira do Município de Óbidos -----

Entidade parceira: Sociedade cultural e recreativa Pinhalense -----
Centro de Convívio – Pinhal -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com a Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio **mensal** à manutenção e funcionamento do Centro: -----
De Janeiro a Junho – **940.00€**. -----

- “ANEXO IV - Relação quantitativa de colaboradores afectos ao Programa - Centro de Convívio – Pinhal -----

O funcionamento do Programa Melhor Idade / Centro de Convívio de Pinhal conta com a colaboração de um animador a tempo inteiro (35 horas semanais), cuja contratação cabe à Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, conforme alínea e) do n.º 2 da clausula 3.ª do Acordo de Cooperação.” -----

- “ANEXO V - Lista Nominal dos elementos da Comissão de Acompanhamento - Centro de Convívio – Pinhal -----

A Comissão de Acompanhamento é composta por: -----

1. Câmara Municipal de Óbidos: Equipa Gestora do Programa – Dra. Catarina Ferreira e Dra. Lara Dias. -----

2. Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense: Pedro Manuel Santos Luís.” -----

--- ***O elenco camarário aprovou por unanimidade os referidos anexos ao acordo de cooperação celebrado com a Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, no âmbito do Programa Melhor Idade.*** -----

--- **REVISÃO DOS ANEXOS II E III DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO PROGRAMA MELHOR IDADE:** -

Apresentada a informação número doze, com a data de hoje, do Centro de Intervenção Social, a seguir transcrita: - “Assunto: MELHOR IDADE – REVISÃO DOS ANEXOS II E III DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS --

O Programa Melhor Idade assume-se como um Programa de parceria entre o Município e várias Instituições concelhias. Esta parceria formalizou-se através da assinatura de um Acordo de Cooperação com cada uma delas, cujo objecto diz respeito à gestão e funcionamento dos respectivos Centros de Convívio. O número 1 da Cláusula 7ª deste Acordo refere um conjunto de anexos que fazem parte integrante do mesmo. -----

De acordo com o número 2, da Cláusula 7ª do referido Acordo, “*As partes procederão à revisão dos anexos sempre que necessário, delegando a Câmara Municipal de Óbidos a competência no seu presidente*”. -----

Dado o bom funcionamento do Programa, tendo como indicador principal o aumento do número dos utentes inscritos, e considerando que o apoio financeiro transferido pelo Município é efectuado de acordo com o número de presenças diárias nos Centros, considera-se pertinente proceder agora a uma revisão dos anexos, de acordo, de resto,

Câmara Municipal de Óbidos		23
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

com o desejo das Instituições parceiras, que já solicitaram esta revisão ao Município por várias vezes. -----

Assim, junto se apresenta para análise superior de V. Ex.^a e eventual aprovação da Câmara Municipal os seguintes documentos: -----

“Anexo II: Lista nominal dos utentes” (9) -----

“Anexo III: O montante mensal da participação financeira da Câmara Municipal” (9). -----

A Técnica, Lara Dias”. -----

--- Reproduzem-se de seguidas os referidos anexos: - **“ANEXO II** -----

1. Lista Nominal de Utesntes do Centro de Convívio de A-da-Gorda -----

1 António Maria de Barros -----

2 Armando Mendonça -----

3 Encarnação do Rosário -----

4 Eva Marques -----

5 Floriano de Barros -----

6 Justina Vieira Henriques -----

7 Laura Domingos -----

8 Maria Amélia Silva -----

9 Maria Celeste Pereira -----

10 Maria Gertrudes Sousa -----

11 Mário Brás Tomé -----

12 Regina Jesus Rodrigues -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual.” -----

- **“ANEXO III Montante mensal da participação financeira do Município de Óbidos** -----

Entidade parceira: Associação “Presente e Futuro” - Centro de Convívio – A-da-Gorda -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com a Associação “Presente e Futuro”. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio **mensal** à manutenção e funcionamento do Centro: -----

- De Janeiro a Junho – **940.00€**. -----

- **“ANEXO II** -----

1. Lista Nominal de Utesntes do Centro de Convívio de A-dos-Negros -----

1 Glória Inácio -----

2 Amélia Galinhas -----

3 Ana do Rosário -----

4 Ana Paula Galinhas -----

5 Graciano Antunes -----

6 Clementina dos Santos -----

7 Custodia Lúcia Paulo -----

8 Emília Maria Rosa -----

9 Eugénia da Conceição -----

10 Feliciano Moreira -----

11 Emília Filomena -----

12 Joaquim Sabino -----

13 Maria Assunção Silva -----

14 Júlio Martins -----

15 Letícia Reis Silva -----

Câmara Municipal de Óbidos		24
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

- 16 Maria Alice do Rosário -----
 17 Gracinda da Luz de Sousa -----
 18 Maria do Rosário Paulo -----
 19 Maria Rosa Ferreira -----
 20 Mário Martins -----
 21 Teresa de Jesus -----
 22 Maria Ascensão do Rosário -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual.” -----
 - **“ANEXO III - Montante mensal da comparticipação financeira do Município de Óbidos** -----

Entidade Parceira: Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros -----

Centro de Convívio – A-dos-Negros -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com a Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio **mensal** à manutenção e funcionamento do Centro: -----
 De Janeiro a Junho – **2,090.00€**. -----

- **“ANEXO II** -----

1. Lista Nominal de Utentes Centro de Convívio – Arelho -----

- 1 Sofia Costa Teixeira -----
 2 Ilda Maria -----
 3 José Calado Pinto -----
 4 Laurinda Maria -----
 5 Luísa Maria Alves -----
 6 Manuel Francisco Mateus -----
 7 Maria Prazeres Santos -----
 8 Emília Oliveira -----
 9 Carlos Alves -----
 10 Ermelinda Agnelo -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual. -----
 - **“ANEXO III - Montante mensal da comparticipação financeira do Município de Óbidos** -----

Entidade Parceira: Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense -----

Centro de Convívio – Arelho -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com o Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio **mensal** à manutenção e funcionamento do Centro: -----
 De Janeiro a Junho – **900.00€**. -----

- **“ANEXO II** -----

1. Lista Nominal de Utentes do Centro de Convívio - Bairro N. Senhora da Luz -----

- 1 Alcides Teodoro -----
 2 António Marques -----
 3 Armando Palatino -----
 4 Faustino Teodoro -----
 5 Francisco Santos -----
 6 Gracinda Carolina -----

Câmara Municipal de Óbidos		25
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

- 7 Iria Conceição -----
- 8 Judite Conceição -----
- 9 Maria Adelaide Teodoro -----
- 10 Maria Augusta de Sousa -----
- 11 Maria Luciana de Jesus -----
- 12 Maria Manuela Conceição -----
- 13 Mário Pedro Neto -----
- 14 Ana Maria Esparteiro -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual.” -----
- “**ANEXO III - Montante mensal da comparticipação financeira do Município de Óbidos** -----

Entidade Parceira: Associação Desportiva, Cultural e Recreativa – Sport Clube do Bairro -----

Centro de Convívio – Bairro N. Sra. Da Luz -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da clausula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da clausula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa – Sport Clube do Bairro. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio **mensal** à manutenção e funcionamento do Centro: -----
De Janeiro a Junho – **980.00€**. -----

- “**ANEXO II** -----

1. Lista Nominal de Utentes do Centro de Convívio de Gaeiras -----

- 1 Ana Maria Carolina -----
- 2 Carolina Veludo -----
- 3 Georgina Henriques -----
- 4 Maria Clara Costa -----
- 5 Maria Emília Rebelo -----
- 6 Maria Fernanda Santo -----
- 7 Princepelina Gertrudes -----
- 8 Maria Gertrudes de Sousa -----
- 9 Maria dos Ramos Silva -----
- 10 Maria Luísa Lino -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual.” -----
- “**ANEXO III - Montante mensal da comparticipação financeira do Município de Óbidos** -----

Entidade Parceira: Associação “O Socorro Gaeirense” -----

Centro de Convívio – Gaeiras -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com a Associação “O Socorro Gaeirense”. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio **mensal** à manutenção e funcionamento do Centro: -----
De Janeiro a Junho – **900.00€**. -----

- “**ANEXO II** -----

1. Lista Nominal de Utentes do Centro de Convívio de Olho Marinho -----

- 1 Maria de Lurdes Félix -----
- 2 Maria do Rosário Lino -----
- 3 Maria Emília Patriarca -----
- 4 Maria Inácia -----
- 5 Maria Susana -----

Câmara Municipal de Óbidos		26
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

- 6 Mariana Inácia -----
- 7 Trindade Patriarca -----
- 8 Maria Palmira -----
- 9 Gertrudes de Jesus -----
- 10 Arlete Pereira -----
- 11 Leonilde Leal -----
- 12 Odete de Jesus Patriarca -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual.” -----
- **“ANEXO III - Montante mensal da comparticipação financeira do Município de Óbidos** -----

Entidade Parceira: Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho -----

Centro de Convívio – Olho Marinho -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com o Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio **mensal** à manutenção e funcionamento do Centro: -----
De Janeiro a Junho – **940.00€**’. -----

- **ANEXO II** -----

1. Lista Nominal de Utentes do Centro de Convívio de Sobral da Lagoa -----

- 1 Benvinda Pereira-----
- 2 Feliciano Marques -----
- 3 Maria das Mercês Marques -----
- 4 Maria de Lurdes Zina -----
- 5 Maria Elisa Marques -----
- 6 Maria Isidoro Mateus -----
- 7 Maria Jesus Ramos -----
- 8 Maria Luísa Eusébio -----
- 9 Teresa Santos Martins -----
- 10 Ermelinda Jesus Urbano -----
- 11 Fernando Pereira Marques -----
- 12 José Zina Miguel -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual.” -----
- **“ANEXO III - Montante mensal da comparticipação financeira do Município de Óbidos** -----

Entidade Parceira: Associação Cultural e Recreativa do Sobral da Lagoa -----

Centro de Convívio – Sobral da Lagoa -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com o Associação Cultural e Recreativa do Sobral da Lagoa. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio **mensal** à manutenção e funcionamento do Centro: -----
De Janeiro a Junho: **940.00€**’. -----

- **“ANEXO II** -----

1. Lista Nominal de Utentes do Centro de Convívio de Usseira -----

- 1 Maria de Lurdes Teotónio -----
- 2 Ermelindo Querido -----
- 3 Maria Inês Querido -----
- 4 José Júnior -----

Câmara Municipal de Óbidos		27
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

- 5 Maria dos Anjos Nunes -----
- 6 Conceição Maria Ribeiro -----
- 7 Maria Teresa Tiago -----
- 8 Maria Manuela Faria -----
- 9 Joana Rosa Tiago -----
- 10 Nazaré Sousa -----
- 11 Maria Silva Carlos -----
- 12 Cidália Maria Vieira -----
- 13 Edeltrude dos Santos -----
- 14 Maria de Jesus Marques -----
- 15 José Marques -----
- 16 Pedro Henriques -----
- 17 Maria Quitéria Henriques -----
- 18 Maria Filomena Delgado -----
- 19 Vasco Leandro Timóteo -----
- 20 Maria Antónia Araújo -----
- 21 Maria Nogueira Baptista Ruivo -----
- 22 Ana Timóteo Rodrigues -----
- 23 Clarisse Ribeiro Mendes -----
- 24 Maria Manuela Ribeiro -----
- 25 António Gomes Vardasca -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual.” -----
- “**ANEXO III - Montante mensal da comparticipação financeira do Município de Óbidos** -----

Entidade Parceira: Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira -----
Centro de Convívio – Usseira -----

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com o Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio **mensal** à manutenção e funcionamento do Centro: -----
De Janeiro a Junho – **1,200.00€**. -----

- “**ANEXO II** -----

1. Lista Nominal de Utentes do Centro de Convívio do Vau -----

- 1 Natália Matilde Elias -----
- 2 Francisco Filipe -----
- 3 Idalina Elias Gesteiro -----
- 4 Adelina Rosa Félix -----
- 5 Benvinda dos Santos -----
- 6 Maria Jacinta Verde -----
- 7 Alzira Maria Verde Alberto -----
- 8 Felicidade Tomás Miguel -----
- 9 Maria Rosa Henriques -----
- 10 Amélia Maria -----

2. A lista prevista no número anterior será objecto de actualização anual.” -----
- “**ANEXO III - Montante mensal da comparticipação financeira do Município de Óbidos** -----

Entidade Parceira: Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense -----
Centro de Convívio – Vau -----

Câmara Municipal de Óbidos		28
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

Anexo elaborado nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 7.ª, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 da cláusula 3.ª, do acordo de cooperação celebrado com a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense. -----

Apoio elegível: -----

1. Apoio mensal à manutenção e funcionamento do Centro: -----
De Janeiro a Junho – **900.00€**. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade as referidas propostas de revisão dos anexos II e III dos acordos de cooperação estabelecidos com as instituições parceiras do Programa Melhor Idade.* -----

--- **REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a seguinte proposta de deliberação: - “Aquisição de prédio urbano, sito em E.N.8, Porta da Vila - Óbidos, para o domínio privado do município. -----

- A Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 4 de Setembro de 2006 deliberou por unanimidade adquirir ao Senhor José Luís de Sousa Dinis Esteves e mulher, Anabela Antunes de Oliveira Nascimento Diniz Esteves o prédio descrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro sob o artigo 3.098 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número 319 da referida freguesia. -----

- Após reanálise do processo e tendo ponderado todos os factores externos e internos existentes, proponho que a Câmara Municipal de Óbidos revogue a deliberação tomada na sua reunião de 4 de Setembro de 2006. -----

- Óbidos, 19 de Janeiro de 2007 -----

- O Executivo Municipal”. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, pelo que a dita deliberação foi revogada.* -----

--- **EXPLORAÇÃO DE AREIAS EM VALE BENFEITO:** - Foi presente uma informação com a data de hoje, subscrita pela Engª Catarina Canha, a seguir transcrita: - “ASSUNTO : HENRIQUE FILIPE SALVADOR – EXPLORAÇÃO DE AREIAS, VALE BEM FEITO -----

Tendo esta Câmara Municipal recebido vários requerimentos do Sr. Norberto da Silva Luís, sobre uma exploração de areias pertencente ao Sr. Henrique Filipe Salvador, no Vale Bem Feito, Óbidos, e de acordo com a deliberação da Sessão de Câmara de 7 de Julho de 2005, à informação do Sector de Ambiente, do dia 6 do mesmo mês, tenho a informar o seguinte: -----

- Após várias deslocações ao local da exploração da Técnica Catarina Canha e do Fiscal Municipal Octávio Pinto, constatou-se que no local existiu uma exploração de areias, embora actualmente, não se verifique qualquer tipo de exploração nem a presença de máquinas para esse fim; -----

- Relativamente à licença de exploração de areias, e de acordo com a informação de 7 de Julho de 2005, do Sector de Ambiente a referida exploração não apresentou Plano de Adaptação, de acordo com o DL n.º 270/2001, encontrando-se em situação de não cumprimento. De acordo com o acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 40 do Decreto Lei 270/2001 de 6 de Outubro, “a licença de exploração poderá ser revogada por acto da mesma entidade que a concedeu”. -----

De referir ainda que, conforme os documentos apresentados em anexo ao requerimento do Sr. Norberto da Silva Luís, o Sr. Henrique Filipe Salvador, faleceu, no dia 22 de Janeiro de 2001. Assim, e de acordo com a alínea d) do artigo 39º do Decreto Lei acima referido, “A licença de exploração caduca com a verificação da morte de pessoa singular ou extinção da pessoa colectiva titular da licença, se a sua transmissão a favor do seu sucessor não for requerida no prazo na alínea h) do artigo 18º”, o que não aconteceu. -----

Câmara Municipal de Óbidos		29
Acta n.º 02	Reunião de 22.01.2007	

Assim, e devido ao exposto, e uma vez que a entidade licenciadora da referida exploração é a Câmara Municipal de Óbidos, é meu parecer que a mesma delibere a cassação da licença da Exploração Henrique Filipe Salvador.” -----

--- *Em face da presente informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade cassar a licença concedida a Henrique Filipe Salvador, referente à exploração de areias em Vale Benfeito.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a José Pereira Lopes, residente em Caldas da Rainha, para a venda de géneros alimentares e bebidas na área do concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar. ----